



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4689, DE 2025

Confere o título de Capital Nacional do Country ao Município de Jaguariúna, no Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3003921&filename=PL-4689-2025



[Página da matéria](#)



Confere o título de Capital Nacional do *Country* ao Município de Jaguariúna, no Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional do *Country* ao Município de Jaguariúna, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 20 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 134/2026/SGM-P

Brasília, 27 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.689, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Confere o título de Capital Nacional do *Country* ao Município de Jaguariúna, no Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

